

Código de Conduta e Ética

RORAIMA ENERGIA

Versão 3.0

Aprovado por meio da RES nº 020/2024, de 18/12/2024.

CARTA DO PRESIDENTE

Caro Colaborador,

Nas organizações de hoje, a gestão baseada em valores não apenas fortalece a imagem institucional, mas também consolida a confiança com a sociedade. Na Roraima Energia, buscamos mais do que a excelência operacional: acreditamos na construção de relações saudáveis, transparentes e seguras, capazes de inspirar integridade no ambiente corporativo e além.

Este Código de Conduta e Ética é mais do que um conjunto de orientações; é um compromisso com uma gestão transparente, que reforça a confiança mútua, traz qualidade e credibilidade aos negócios e impulsiona o desenvolvimento sustentável da Companhia. Queremos que nossos colaboradores, parceiros e clientes sejam reconhecidos por expressar diariamente os valores éticos que definem nossa missão e visão.

Neste documento, você encontrará os princípios e diretrizes que guiam nossas relações internas e externas. Incorporar esses valores nos diferencia, nos fortalece e nos prepara para superar grandes desafios, sempre com segurança e harmonia.

Lembre-se: juntos somos mais fortes, porque uma empresa íntegra é um espaço melhor para todos. Leia, viva e compartilhe este Código de Conduta e Ética. Em caso de dúvidas, conte com o apoio do seu gerente, do Comitê de Conduta e Ética ou da gerência de *Compliance* da Roraima Energia.

Agradecemos por fazer parte deste compromisso conosco.

Boa leitura!

Presidente

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**
- 3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DE GESTÃO**
 - 3.1 Dignidade Humana e respeito às pessoas
 - 3.2 Integridade
 - 3.3 Sustentabilidade
 - 3.4 Transparência
 - 3.5 Legalidade
 - 3.6 Profissionalismo
 - 3.7 Imparcialidade
 - 3.8 Confidencialidade
- 4. IDENTIDADE CORPORATIVA**
- 5. COMPROMISSOS DE GESTÃO**
 - 5.1 Clientes
 - 5.2 Colaboradores (diretores, conselheiros, membros de comitês, colaboradores, trainees, estagiários e aprendizes)
 - 5.3 Entidade de Previdência Complementar e Associação
 - 5.4 Fornecedores, Prestadores de Serviços e Demais Parceiros de Negócios
 - 5.5 Concorrentes
 - 5.6 Meio Ambiente e Responsabilidade Socioambiental
 - 5.7 Comunidade e Sociedade
 - 5.8 Órgãos Governamentais, Agentes de Fiscalização e Agência Reguladora
 - 5.9 Relações internacionais
 - 5.10 Acionistas
 - 5.11 Imprensa
 - 5.12 Corrupção e Fraude
 - 5.13 Presentes, Brindes e Hospitalidades
 - 5.14 Conflito de Interesses
 - 5.15 Doações e Concessão de Patrocínios
 - 5.16 Assédios
 - 5.17 Proteção de Dados Pessoais
- 6. DIRETRIZES DE CONDUTA**
 - 6.1 Com os Colaboradores
 - 6.2 Dos Colaboradores
 - 6.3 Da Conduta Profissional
- 7. GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO**
 - 7.1 Comitê de Conduta e Ética
 - 7.2 Canal de Acesso para Denúncias, Críticas, Sugestões e Reclamações
 - 7.3 Não retaliação e não Identificação do Denunciante e/ou Informante
 - 7.4 Medidas Disciplinares, Punitivas e de Responsabilização
- 8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**
 - 8.1 Abrangência
 - 8.2 Vigência, Avaliações, Revisões
 - 8.3 Consultas, Esclarecimentos, Sugestões
- 9. GLOSSÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO

Ética: o alicerce das nossas relações e do nosso futuro.

Falar de ética é revisitar um valor humano essencial, que atravessa gerações e sustenta a convivência em sociedade e nos ambientes de trabalho. Desde as primeiras civilizações, a ética esteve presente, guiando comportamentos e decisões. Foi tema central dos grandes pensadores gregos e permeia as culturas e organizações até hoje, adaptando-se às necessidades de cada época.

Na Roraima Energia, vivemos e conduzimos nossos negócios com base nesses princípios fundamentais, expressos em nosso Código de Conduta e Ética. Este documento reflete o compromisso da Companhia em estabelecer padrões claros de comportamento alinhados à nossa missão, visão e valores, além de reforçar as responsabilidades éticas no dia a dia. Esse conjunto de normas aplica-se a todos que fazem parte da Roraima Energia ou interagem conosco, promovendo um ambiente de respeito e integridade sem distinções.

Ao incorporar esses princípios em nossas relações profissionais, na forma como fazemos negócios e em nossa governança, fortalecemos a reputação da empresa. Essa postura ética não apenas protege a nossa imagem, mas também contribui para alcançar o objetivo estratégico de ser referência no setor elétrico brasileiro.

Confiança e reputação: valores que construímos juntos.

Cada ação ética reforça a confiança em nossa Companhia. Pelo contrário, atitudes motivadas por interesses pessoais ou pelo abuso de poder enfraquecem nossa organização e comprometem nossos valores.

Reconhecemos que a boa reputação é um ativo intangível indispensável e, por isso, deve estar presente em todas as nossas decisões e interações. É um reflexo da nossa cultura e um diferencial que não estamos dispostos a comprometer.

Inspirados pelos desafios do presente e pelas metas que nos guiam rumo ao futuro, revisamos este Código de Conduta e Ética para acompanhar as transformações da Companhia e fortalecer nosso compromisso de ser um exemplo no setor elétrico brasileiro. Que cada colaborador, parceiro e cliente faça parte dessa jornada, contribuindo para um ambiente ético, inovador e sustentável.

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A Missão, Visão e Valores da Roraima Energia refletem a identidade organizacional da empresa, representando as características e objetivos que orientam nossas ações diárias. Por isso, é essencial que todos compreendam essa identidade e se comprometam a adotá-la em suas atitudes, inspirando uns aos outros a vivê-la plenamente.

Missão

A Roraima Energia nasceu para distribuir energia elétrica com sustentabilidade econômica e socioambiental, proporcionando qualidade de vida às pessoas e desenvolvimento ao estado de Roraima, através de um serviço inovador e de qualidade.

Visão

Garantir excelência regulatória, tornando-se referência no setor elétrico brasileiro até 2025 e gerando valor aos nossos acionistas, colaboradores e sociedade.

2.1 Nosso Valores

Valorização das Pessoas: promovemos o reconhecimento profissional, tratamos a todos com cordialidade e respeito, valorizamos as diferenças e priorizamos a segurança no trabalho. Além disso, incentivamos o desenvolvimento e o crescimento profissional de cada colaborador.

Foco nos Clientes: vivenciamos o foco nos clientes através de um atendimento prestativo, oferecendo um atendimento atencioso, agindo com espírito de dono, empenhando-nos na resolução de problemas e colaborando para soluções eficazes. Valorizamos a escuta ativa e demonstramos genuíno interesse por suas necessidades.

Foco nos Resultados: trabalhamos com responsabilidade e dedicação em todas as nossas atividades, demonstrando comprometimento, persistência e eficiência. Buscamos otimizar recursos e assumimos novas responsabilidades com zelo e proatividade.

Visão Regulatória: atuamos com foco na conformidade regulatória, buscando conhecer as normas e regulamentos da ANEEL relacionados à nossa área de atuação. Planejamos, executamos, monitoramos e corrigimos processos, com atenção especial às ações que possam impactar o trabalho, garantindo alinhamento com as diretrizes regulatórias do setor.

Excelência: buscamos excelência monitorando serviços com indicadores de qualidade e gestão, conhecendo normas e procedimentos, e compreendendo profundamente nosso negócio. Implementamos melhorias para aumentar a satisfação dos clientes e nos mantemos atualizados sobre mudanças na estrutura e nos processos da empresa.

Ética: vivenciamos a ética ao agir com honestidade, transparência e respeito às normas internas, fazendo o que é certo mesmo sem supervisão e tratando todos com respeito e cordialidade.

Proatividade: demonstramos proatividade ao antecipar demandas, planejar atividades, assumir novas tarefas, identificar oportunidades de melhoria, corrigir riscos e vulnerabilidades, e implementar soluções eficazes.

Responsabilidade Socioambiental: agimos com responsabilidade ao atender políticas e legislações ambientais, prevenindo riscos e acidentes, utilizando recursos de forma consciente, evitando desperdícios e aproximando a comunidade dos nossos serviços.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DE GESTÃO

3.1 Dignidade Humana e Respeito às Pessoas: valorizamos a vida e a cidadania, garantindo o respeito à integridade física e moral de todos, reconhecendo as diferenças individuais e promovendo a diversidade social com igualdade, equidade e justiça.

3.2 Integridade: atuamos com honestidade e coerência, cumprindo os compromissos assumidos e repudiando qualquer forma de fraude ou corrupção. Exigimos que nossos colaboradores respeitem as leis vigentes, especialmente a Lei 12.846/13 e o Decreto 11.129/22, bem como o Código de Conduta e Ética e as políticas internas. Condutas desonestas não são toleradas em nenhuma circunstância, seja em benefício da empresa, de administradores, parceiros ou colaboradores.

3.3 Sustentabilidade: promovemos a responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural de forma equilibrada, respeitando o direito à vida das gerações atuais e contribuindo para preservar os recursos para o futuro.

3.4 Transparência: adotamos decisões e ações com critérios claros, comunicando de forma precisa, acessível e ágil, respeitando os limites do sigilo de informações estratégicas e a proteção de dados.

3.5 Legalidade: cumprimos as normas do setor elétrico, as legislações nacionais e internacionais aplicáveis, bem como os princípios constitucionais brasileiros e tratados internacionais assinados pelo Brasil.

3.6 Profissionalismo: buscamos excelência em nossas atividades, com responsabilidade, integridade e zelo, baseando nossas ações em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, promovendo o desenvolvimento da companhia.

3.7 Imparcialidade: tomamos decisões justas e imparciais, repudiando qualquer forma de discriminação por idade, sexo, orientação sexual, estado de saúde, raça, nacionalidade, opiniões políticas ou crenças religiosas.

3.8 Confidencialidade: protegemos todas as informações e dados sob nossa responsabilidade, garantindo sua segurança contra acessos ou divulgações indevidas, em conformidade com a legislação vigente.

4. IDENTIDADE CORPORATIVA

Este Código de Conduta e Ética reflete a identidade corporativa da companhia, fundamentada na Missão, Visão e Valores que norteiam nossa atuação.

Comprometemo-nos a gerir nossos negócios com ética, transparência e responsabilidade, preservando o interesse público e a integridade institucional.

Assim, rejeitamos práticas ilícitas, promovemos a segurança no trabalho, respeitamos os direitos humanos e ambientais e mantemos a neutralidade político-partidária. Esses princípios são a base de nossas ações para alcançar a excelência empresarial e fortalecer a confiança com nossos públicos de relacionamento.

5. COMPROMISSOS DE GESTÃO

5.1 Clientes

- 5.1.1 Tratar os clientes com respeito e cordialidade, garantindo igualdade de tratamento a todos, sem privilégios ou discriminações, repudiando qualquer forma de corrupção ou fraude, em alinhamento com os princípios éticos deste Código de Conduta e Ética, com o Sistema de *Compliance*, com as normas internas da companhia e com a regulação do setor elétrico.
- 5.1.2 Garantir a satisfação dos clientes ao atender aspectos essenciais para a sustentabilidade da companhia, como disponibilidade, melhoria contínua da qualidade, saúde, segurança e integração social.
- 5.1.3 Proteger os dados pessoais e sensíveis dos clientes obtidos no relacionamento empresarial, garantindo sua segurança e privacidade.
- 5.1.4 Seguir as regras relativas às informações comerciais, assegurando transparência nos procedimentos aplicados e nos compromissos assumidos.
- 5.1.5 Fornecer informações públicas claras e confiáveis exclusivamente por meio de fontes autorizadas, preservando a confidencialidade de dados estratégicos e respeitando os interesses legais e legítimos da companhia.
- 5.1.6 Disponibilizar canais de comunicação abrangentes para atender toda a área de concessão.
- 5.1.7 Respeitar os contratos firmados com os clientes, assegurando uma linguagem clara e acessível, observando a legislação vigente, os direitos humanos e agindo com honestidade e cuidado em todas as etapas contratuais.
- 5.1.8 Buscar excelência em processos e atividades, otimizando recursos para alcançar resultados precisos, objetivos, rápidos e eficientes, atendendo às expectativas dos clientes de maneira justa e correta.
- 5.1.9 Contribuir solidariamente para a melhoria da qualidade de vida dos clientes, especialmente na prestação de serviços de energia elétrica, promovendo o desenvolvimento sustentável da sociedade e do estado.
- 5.1.10 Ser prestativo, ouvir atentamente e demonstrar interesse em resolver os problemas apresentados pelos clientes.
- 5.1.11 Comprometer-se a responder prontamente às sugestões e reclamações dos clientes ou de associações de consumidores, com atenção especial a clientes com necessidades específicas.
- 5.1.12 Informar aos clientes o recebimento de suas solicitações e o prazo para resposta, garantindo clareza e agilidade no atendimento.

5.2 Colaboradores (diretores, conselheiros, membros de comitês, colaboradores, trainees, estagiários e aprendizes)

- 5.2.1 Tratar todos os colaboradores com dignidade, respeito e cordialidade, valorizando as relações humanas no ambiente de trabalho.
- 5.2.2 Agir de forma justa e ética com todos os colaboradores, independentemente da hierarquia, garantindo que a autoridade seja exercida de maneira respeitosa e sem abuso, protegendo a dignidade e a autonomia de cada colaborador.
- 5.2.3 Promover a qualidade de vida dos colaboradores por meio de iniciativas que assegurem bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.
- 5.2.4 Repudiar práticas ilícitas em qualquer esfera (ética, administrativa, civil ou penal), tratar denúncias sobre violações aos princípios do Código de Conduta e Ética e aplicar medidas corretivas necessárias, de acordo com o Sistema de *Compliance* e normas internas.
- 5.2.5 Garantir que os colaboradores tenham acesso pleno às informações funcionais que lhes dizem respeito, assegurando transparência e clareza.
- 5.2.6 Reconhecer e valorizar as contribuições intelectuais e os méritos dos colaboradores, considerando suas sugestões de melhoria, independentemente de sua posição hierárquica.
- 5.2.7 Realizar avaliações de desempenho com critérios objetivos, claros e predefinidos, considerando tanto a capacidade técnica quanto a conduta ética, garantindo aos colaboradores o direito de conhecer os critérios e os resultados dessas avaliações.
- 5.2.8 Oferecer condições para o desenvolvimento profissional dos colaboradores, promovendo oportunidades de capacitação e progressão funcional com equidade.
- 5.2.9 Realizar periodicamente treinamentos e ações de conscientização sobre os princípios e diretrizes deste Código de Conduta e Ética, direcionados a colaboradores e administradores.
- 5.2.10 Respeitar a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo sindicatos e entidades representativas como legítimos interlocutores, priorizando o diálogo respeitoso e a negociação para resolver conflitos trabalhistas.
- 5.2.11 Respeitar e valorizar a diversidade social, cultural e individual, garantindo igualdade de oportunidades e combatendo preconceitos ou discriminações de qualquer natureza, inclusive em processos de recrutamento e seleção.

- 5.2.12 Garantir a privacidade das comunicações dos colaboradores realizadas por e-mail, telefone ou outros meios necessários para o desempenho de suas funções.
- 5.2.13 Incentivar a participação dos colaboradores no processo de atualização do Código de Conduta e Ética, acolhendo opiniões, críticas e sugestões.

5.3 Entidades de Previdência Complementar e Associação

- 5.3.1 Zelar pelo cumprimento das regras pré-estabelecidas no contrato previdenciário firmado com seus participantes, assistidos e beneficiários; pelo equilíbrio econômico/financeiro e atuarial do respectivo plano de benefícios; e pela transparência na administração das entidades de previdência privada e associação que patrocina;
- 5.3.2 Zelar pela transparência da atuação de representantes das patrocinadoras nos conselhos deliberativo e fiscal das entidades de previdência complementar das quais a Companhia é patrocinadora;
- 5.3.3 Incentivar a participação de colaboradores nos assuntos pertinentes à entidade de previdência complementar e associações vinculadas.

5.4 Fornecedores, Prestadores de Serviço e Demais Parceiros de Negócios

- 5.4.1 Garantir tratamento igualitário a todos os fornecedores e prestadores de serviço, priorizando sempre o menor preço aliado à qualidade técnica dos serviços.
- 5.4.2 Cumprir rigorosamente os termos contratuais firmados, preservando a credibilidade e a confiança junto aos parceiros.
- 5.4.3 Promover e incentivar boas práticas de segurança e higiene no ambiente de trabalho.
- 5.4.4 Tratar fornecedores, prestadores de serviços e seus colaboradores com respeito e cordialidade, em conformidade com os princípios deste Código de Conduta e Ética, do Sistema de *Compliance*, das leis, dos contratos e das normas internas, repudiando práticas de favorecimento ou concorrência desleal.
- 5.4.5 Incluir em contratos, parcerias, convênios, termos ou acordos, cláusulas específicas que obriguem o respeito a este Código de Conduta e Ética, ao Sistema de *Compliance* e às normas da companhia, com previsão de rescisão por justa causa em caso de descumprimento.
- 5.4.6 Basear a comunicação com parceiros e fornecedores na transparência, precisão e oportunidade, fornecendo informações claras e no tempo certo para evitar rumores ou especulações.
- 5.4.7 Atuar e exigir que terceiros ajam com integridade e responsabilidade no uso de informações estratégicas, mantendo sigilo profissional para proteger os interesses de investidores e outros públicos de relacionamento.

- 5.4.8 Selecionar fornecedores e prestadores de serviços que estejam em conformidade com a legislação aplicável, promovam sustentabilidade, garantam a segurança de seus colaboradores, entreguem produtos e serviços de qualidade, a um custo justo e no prazo acordado, e que sigam práticas éticas e transparentes, evitando qualquer tipo de corrupção, exploração de trabalho infantil ou escravo e prejuízos a terceiros.
- 5.4.9 Desencorajar disposições contratuais que comprometam a dignidade, a qualidade de vida ou o bem-estar social de colaboradores de terceiros.
- 5.4.10 Manter uma relação ética e equitativa com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, evitando qualquer privilégio, discriminação, corrupção ou fraude, conforme os princípios deste Código de Conduta e Ética, do Sistema de *Compliance* e das normas internas da companhia.
- 5.4.11 Preservar a confidencialidade dos dados cadastrais e das informações relacionadas a fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, obtidos no âmbito das relações comerciais.
- 5.4.12 Monitorar o cumprimento das diretrizes éticas deste Código por parte dos fornecedores e prestadores de serviços, tomando medidas quando necessário.
- 5.4.13 Firmar transações que respeitem as condições de mercado, incluindo competitividade, conformidade, transparência, equidade e reciprocidade justa.

5.5 Concorrentes

- 5.5.1 Manter relação ética, civilidade e independência com as empresas concorrentes, preservando o princípio da concorrência leal buscando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas.

5.6 Meio Ambiente e Responsabilidade Socioambiental

- 5.6.1 Atuar em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis, respeitando a biodiversidade, com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras;
- 5.6.2 Estimular seus colaboradores para que desenvolvam uma consciência socioambiental dentro e fora da companhia
- 5.6.3 Promover ações de conservação de energia, eficiência energética e de combate ao desperdício dentro e fora da companhia
- 5.6.4 Incorporar critérios socioambientais aos processos de gestão da companhia e nas suas relações com parceiros de negócios e fornecedores;
- 5.6.5 Promover e participar de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e industrial interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica, para o desenvolvimento sustentável;

- 5.6.6 Adotar práticas direcionadas a redução de impactos ambientais dos seus empreendimentos, atuando para o reestabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais;
- 5.6.7 Obedecer aos comandos legais relacionados a licenciamentos ambientais;
- 5.6.8 Adotar práticas preventivas para cumprimentos de prazos para adquirir licenciamento ambiental.

5.7 Comunidade e Sociedade

- 5.7.1 Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar;
- 5.7.2 Manter canais permanentes de comunicação e diálogo junto às comunidades e a sociedade, de forma transparente e construtiva, estabelecendo uma relação de respeito às pessoas e às culturas locais;
- 5.7.3 Atuar com responsabilidade socioambiental para o desenvolvimento do estado de Roraima através de um serviço inovador e de qualidade.

5.8 Órgãos Governamentais, Agentes de Fiscalização e Agência Reguladora

5.8.1 Agentes Públicos e Políticos

O relacionamento com agentes públicos e políticos deve ser sempre pautado pela transparência, honestidade e plena observância às disposições da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), do Decreto nº 11.129/22 e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

É proibido a qualquer colaborador da companhia prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, ou a pessoas a eles relacionadas.

É vedada qualquer prática que implique fraude em licitações ou contratos com o governo, seja nacional ou estrangeiro.

5.8.2 Órgãos Arrecadadores e Agentes de Fiscalização

Deve-se cooperar com os agentes de fiscalização no exercício de suas competências legais.

O relacionamento com os agentes de fiscalização e órgãos arrecadadores deve ser sempre conduzido de forma colaborativa, responsável e alinhada ao interesse público.

É proibido realizar qualquer ação que dificulte ou impeça o trabalho das autoridades fiscalizatórias.

5.8.3 Agências Reguladoras

Deve-se incentivar o envolvimento e o comprometimento dos colaboradores em debates e na elaboração de propostas e contribuições em consultas públicas e outros eventos promovidos pelas Agências Reguladoras.

5.8.4 Cumprimento da Legislação

Cumprir e fazer cumprir integralmente toda a legislação aplicável às atividades da companhia.

5.8.5 Diálogo Transparente

Manter um diálogo permanente com todas as partes interessadas, sempre guiado pelo respeito e pela transparência.

5.9 Relações Internacionais

5.9.1 Cumprimento de Tratados e Contratos Internacionais

Cumprir os tratados, acordos, termos e contratos internacionais celebrados com países parceiros, sócios, clientes ou fornecedores, zelando por uma convivência equilibrada e harmoniosa que atenda aos interesses comuns entre os respectivos países.

5.9.2 Obediência aos Ordenamentos Jurídicos

Respeitar os ordenamentos jurídicos dos países envolvidos em parcerias, garantindo o cumprimento da Constituição Federal do Brasil, dos princípios éticos estabelecidos neste Código de Conduta e Ética, do Sistema de *Compliance* e das normas internas da companhia.

5.9.3 Respeito à Soberania dos Países Parceiros

Respeitar a soberania dos países parceiros, reconhecendo o papel relevante que desempenham na promoção do desenvolvimento econômico e social entre as nações.

5.10 Acionistas

5.10.1 Adotar política de divulgação de informações de fatos e atos relevantes relacionados aos seus negócios;

5.10.2 Prestar informações de forma clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à confidencialidade e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas;

5.10.3 Adotar as melhores práticas de governança corporativa direcionadas à busca constante da transparência, eficiência, equilíbrio econômico-financeiro e

rentabilidade, representando uma ferramenta essencial para garantir a gestão eficiente e o controle eficaz sobre as atividades da companhia. O sistema de governança corporativa adotado está orientado a criação de valor para os acionistas; garantia de qualidade de serviço para os clientes; controle de riscos do negócio; garantia de transparência frente ao mercado; conciliação dos interesses de todos os diferentes componentes da base de acionistas, inclusive para os minoritários; promover a consciência da importância social da atividade na qual a Companhia está engajada e da necessidade resultante de dar a devida consideração a todos os interesses envolvidos;

- 5.10.4 Guardar confidencialidade em relação a assuntos empresariais internos que não tenham se tornado de conhecimento público, tais como informações quanto aos negócios, pesquisa e desenvolvimento, aos quais tenha tido acesso.

5.11 Imprensa

- 5.11.1 Garantir tratamento respeitoso, prestando informações de forma clara, precisa e tempestiva, mantendo diálogo constante e amistoso;
- 5.11.2 Agir com profissionalismo em suas comunicações, preservando as comunicações confidenciais e estratégicas.

5.12 Corrupção e Fraude

5.12.1 Compromisso contra a Corrupção

A empresa repudia veementemente qualquer prática de corrupção, incluindo, mas não se limitando a: fraude, suborno, tráfico de influência, condutas lesivas contra a administração pública nacional ou estrangeira e instituições privadas, pagamentos de facilitação, manipulação de concorrências públicas, extorsão, conluio, furto, roubo, lavagem de dinheiro, gratificações ilícitas, comissões indevidas, sonegação fiscal, pagamentos irregulares por serviços públicos, bens ou dados, alterações fraudulentas, dissimulação ou destruição de documentos, manipulação de contas, falsificação ou adulteração de documentos, entre outras práticas ilícitas correlatas.

5.12.2 Prevenção e Integridade

A empresa atua de forma preventiva contra a corrupção, rejeitando qualquer ação ou omissão intencional que tenha por objetivo burlar a legislação vigente ou as normas internas da companhia. Não toleramos atitudes que visem obter vantagens materiais ou morais indevidas, seja em benefício próprio, de terceiros ou do autor do ato corrupto.

5.12.3 Sistema de *Compliance* como Pilar de Prevenção

Para reforçar o compromisso com a ética, adotamos ferramentas robustas de prevenção à corrupção por meio do nosso Sistema de *Compliance*, que é constantemente aprimorado para assegurar sua eficácia.

5.12.4 Canal de Denúncias: Sua Voz Importa

Mantemos um Canal de Denúncias acessível tanto pelo site quanto pela intranet corporativa, destinado a receber relatos, internos e externos, sobre possíveis violações deste Código de Conduta e Ética. O canal também abrange denúncias relacionadas a fraudes, corrupção e desvios éticos. Garantimos o tratamento

adequado de todos os casos registrados, com confidencialidade e respeito ao denunciante.

5.12.5 Rejeição a Vantagens Indevidas

Reiteramos nosso repúdio ao oferecimento ou aceitação de vantagens indevidas em processos licitatórios, concorrências públicas ou quaisquer outras situações que envolvam práticas ilícitas.

5.13 Presentes, Brindes e Hospitalidades

5.13.1 A companhia não admite o recebimento ou oferta de presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefícios, que tenham o propósito de obter tratamento favorável com relação a qualquer atividade vinculada à companhia ou que estejam fora das condições estabelecidas neste Código de Conduta e Ética, na Política de Concessão e Recebimento de Hospitalidades, Brindes e Presentes, bem como, nos normativos internos. A regra de proibição é aplicável para presentes prometidos ou oferecidos;

5.13.2 Excepcionalmente poderão ser aceitos atos de cortesia tais como: convite institucional, brindes e presentes promocionais, que não ultrapassem o valor de R\$100,00 e que possam ser divulgados sem causar constrangimento a companhia e ao colaborador.

5.14 Conflito de Interesses

5.14.1 A companhia adota práticas para evitar conflitos de interesse que possam comprometer seus negócios ou influenciar de forma inadequada seu desempenho.

5.14.2 As atividades profissionais devem ser conduzidas sem influência de interesses pessoais, definidos como qualquer vantagem material ou moral em benefício próprio ou de parentes, familiares, amigos ou pessoas com quem haja vínculos pessoais, comerciais ou políticos.

5.14.3 Colaboradores, membros da Diretoria Executiva e Conselhos devem abster-se de qualquer interesse pessoal ao tomar decisões empresariais. Caso estejam envolvidos, não devem participar do processo decisório.

5.14.4 É proibido obter vantagens pessoais com base em informações adquiridas no exercício da função, assim como privilégios de preço ou qualquer outra vantagem na contratação de bens e serviços. Também é vedado receber benefícios de fornecedores ou do poder público.

5.14.5 Não é permitido realizar atividades pessoais no ambiente da companhia ou desempenhar funções que conflitem com os interesses da organização. É vedado o uso de nome, informações, horário de trabalho, equipamentos, patrimônio ou quaisquer recursos da empresa para fins pessoais.

5.14.6 Colaboradores não devem estabelecer relações com fornecedores que comprometam seu senso crítico, a qualidade de seus julgamentos ou suas decisões.

5.15 Doações e Concessão de Patrocínios

- 5.15.1 A companhia poderá realizar doações em espécie, bens ou serviços, previamente aprovadas pela Diretoria, desde que esteja em conformidade com as respectivas normas e instruções internas;
- 5.15.2 A concessão de patrocínios, considerados como a contribuição financeira ou a inclusão da marca em ações que contribuam para o fortalecimento da imagem da companhia, deverão ser previamente aprovados pela Diretoria, desde que estejam em conformidade com as respectivas normas e instruções internas.

5.16 Assédios

- 5.16.1 A companhia promove e mantém um ambiente de trabalho positivo, livre de qualquer forma de pressão, assédio moral ou assédio sexual.
- 5.16.2 São repudiadas pela companhia práticas como ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou qualquer outro tipo de assédio nas relações de trabalho.
- 5.16.3 A companhia não tolera ordens ou instruções que impliquem descumprimento de normas ou que caracterizem assédio por parte de superiores hierárquicos.
- 5.16.4 A companhia assegura a proteção dos direitos e da dignidade de seus colaboradores, prevenindo atos que possam causar constrangimento ou prejudicar sua saúde física ou mental.

5.17 Proteção de Dados Pessoais

- 5.17.1 Atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD), respeitando as bases legais para o tratamento de dados, os direitos dos titulares e os princípios estabelecidos pela legislação.
- 5.17.2 Manter um encarregado de proteção de dados (DPO) responsável por atender solicitações de titulares, estabelecer comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e orientar a companhia, sócios, colaboradores e parceiros sobre práticas adequadas de proteção de dados.
- 5.17.3 Garantir que titulares de dados, incluindo colaboradores, terceiros e clientes, tenham acesso gratuito e facilitado para exercer seus direitos previstos na LGPD. Requisições devem ser atendidas dentro dos prazos legais, por meio de um canal exclusivo de comunicação.
- 5.17.4 Implementar práticas de governança em proteção de dados pessoais e assegurar, em nome da companhia, colaboradores, parceiros, sócios e terceiros, a segurança da informação, confidencialidade, sigilo e proteção dos dados tratados.
- 5.17.5 Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para proteger dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sejam intencionais ou acidentais.

5.17.6 Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados sobre incidentes de segurança que possam gerar risco ou prejuízo relevante, conforme disposto na legislação.

6 DIRETRIZES DE CONDUTA

6.1 Com os Colaboradores

6.1.1 A seleção da força de trabalho será realizada com base no perfil profissional dos candidatos, alinhado às necessidades atuais e futuras da companhia, respeitando os princípios de igualdade, diversidade e oportunidades.

6.1.2 As informações solicitadas aos candidatos serão estritamente relacionadas à comprovação de suas qualificações profissionais, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

6.1.3 A área de gestão de pessoas adotará práticas que previnam favorecimentos durante as etapas de recrutamento, seleção e contratação, garantindo que a escolha seja baseada exclusivamente nas competências técnicas e no perfil do candidato.

6.1.4 A companhia assegura que o processo de contratação será conduzido de forma transparente, objetiva e imparcial, priorizando critérios técnicos e comerciais. Serão tomadas medidas para evitar conflitos de interesse, preservando a confidencialidade em todas as fases.

6.1.5 O processo seletivo será fundamentado em uma especificação detalhada das atribuições do cargo, com documentação completa que comprove o atendimento aos requisitos exigidos.

6.1.6 Todos os colaboradores serão contratados formalmente, conforme a legislação trabalhista vigente, sendo vedadas quaisquer formas de contratação irregular.

6.1.7 Na admissão de novos colaboradores, serão realizadas ações de integração, com apresentação das funções, normas internas, direitos e deveres, além do Código de Conduta e Ética. Também será entregue um kit contendo informações relevantes sobre os programas da companhia.

6.1.8 A companhia incentiva a participação ativa dos colaboradores na gestão, adotando uma política de portas abertas e disponibilizando canais permanentes para comunicação, envio de ideias e manifestações.

6.2 Dos Colaboradores

6.2.1 Conhecer este Código de Conduta e Ética, o Sistema de *Compliance*, bem como, todas as leis, normas, regulamentos e políticas da companhia, comprometendo-se com o seu fiel cumprimento;

6.2.2 Tratar seus pares com respeito e cordialidade, de acordo com os princípios deste Código de Conduta e Ética, não praticando nenhuma forma de difamação, ou violência física, verbal ou escrita;

- 6.2.3 Respeitar o ambiente de trabalho, não adotando comportamentos que possam prejudicar o bom andamento das atividades, contribuindo para a integração dos colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 6.2.4 Exercer suas atividades com profissionalismo, senso de dono, ética, responsabilidade, proatividade e honestidade, buscando seu aprimoramento e atualização permanente, contribuindo para a eficiência e excelência operacional;
- 6.2.5 Cumprir com as suas tarefas de trabalho de forma célere e responsável, atendendo as solicitações dos gestores da sua respectiva área, evitando a desídia que é configurada por pequenas faltas que demonstram o quadro de indiferença do colaborador com o serviço", como por exemplo: deixar de desempenhar as tarefas da maneira adequada, passando muito tempo no celular ou ao computador assistindo vídeos, ou fazendo outras atividades pessoais protelando suas obrigações;
- 6.2.6 Agir com transparência e compromisso com a verdade nas informações divulgadas;
- 6.2.7 Atender os clientes demonstrando integridade, comprometimento, transparência, qualidade e excelente relacionamento;
- 6.2.8 Cumprir com as políticas de segurança do trabalho e preservação do meio ambiente;
- 6.2.9 Prevenir e combater toda e qualquer forma de corrupção ou atividade ilícita;
- 6.2.10 Não praticar atos libidinosos, de vandalismo, de depredação, ou atitudes que envolvam violência de qualquer natureza nas dependências da companhia;
- 6.2.11 Participar dos treinamentos e de ações de conscientização promovidas pela companhia, com o intuito de prevenir desvios de ética e de integridade, além de evitar violações inadvertidas, reconhecendo possíveis problemas a tempo de tratá-los da forma adequada;
- 6.2.12 Valorizar sua apresentação pessoal comparecendo ao trabalho portando crachá funcional, com vestimenta adequada ao tipo de atividade que exerce, ao público com quem mantém contato e a cultura local da comunidade. Nos casos exigidos, conforme normativo interno, utilizar o uniforme completo determinado pela companhia;
- 6.2.13 Não comparecer ao trabalho sob efeito de bebida alcoólica ou outras drogas ilícitas, tendo em vista que tal prática, além de afetar o desempenho profissional do usuário, expõe o profissional a riscos decorrentes da substância utilizada, bem como prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da companhia;

- 6.2.14 Não postar em suas redes sociais, publicações inadequadas contendo assuntos ofensivos à imagem da companhia e de seus colegas, bem como utilizar de forma indiscriminada a logomarca da companhia;
- 6.2.15 Não utilizar as redes sociais para fins pessoais durante o horário de trabalho, bem como, não postar conteúdos referentes as suas atividades que possam expor dados pessoais e/ou pessoais sensíveis de clientes e colaboradores;
- 6.2.16 Não praticar ilícito ético, civil e penal, bem como, não ser conivente nem praticar atos de preconceito por motivo de raça, cor, sexo, língua, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação;
- 6.2.17 Não compartilhar informações inverídicas, incorretas, sigilosas ou que de alguma forma maculem a imagem da companhia;
- 6.2.18 Guardar sigilo de informações privilegiadas, confidenciais e estratégicas da companhia;
- 6.2.19 Zelar para que o ambiente de trabalho seja saudável e produtivo, agindo com respeito aos demais colaboradores e contribuindo para a integração e desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 6.2.20 Observar e cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando resguardar e proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos acionistas, administradores, consumidores, prestadores de serviços e colaboradores.

6.3 Da Conduta Profissional

- 6.3.1 Conhecer as leis, regulamentos e normas relacionadas ao desempenho de suas atividades;
- 6.3.2 Respeitar a hierarquia no exercício competente, diligente, honesto, leal e justo, de suas atividades, sem que isso impeça a possibilidade de denunciar, nos canais adequados, comportamento indevido de qualquer colaborador, independentemente de sua posição hierárquica;
- 6.3.3 Exercer as responsabilidades de gestão com transparência e equanimidade, orientando e motivando os demais colaboradores para criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício a excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética, do Sistema de *Compliance* e dos normativos internos da companhia;
- 6.3.4 Manifestar-se em nome da companhia somente quando estiver autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com

- os órgãos de comunicação e da prestação de informações à imprensa e não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;
- 6.3.5 Utilizar os recursos de informática exclusivamente para exercício das atividades da companhia, nas condições previstas e com as autorizações legítimas, respeitando os termos de compromisso divulgados e aceitos quando da entrega da senha eletrônica;
 - 6.3.6 Não alterar os padrões definidos nos equipamentos de informática ou desativar os mecanismos de segurança disponibilizados pela companhia;
 - 6.3.7 Não utilizar equipamento da companhia para envio de mensagens em discordância com os princípios éticos deste Código, como trotes, boatos pornografias, comércio, propaganda, além de mensagens religiosas e de cunho político-partidário;
 - 6.3.8 Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;
 - 6.3.9 Realizar consulta prévia, por via própria, e obter prévia autorização da companhia para a publicação, exposição ou exercício de atividade profissional em ambientes externos, de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos relacionados à companhia;
 - 6.3.10 Não comentar ou compartilhar qualquer assunto de caráter restrito ou sigiloso relacionado com as atividades da empresa, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos;
 - 6.3.11 Comunicar imediatamente aos canais adequados, qualquer ato ou fato contrário ao interesse público ou da companhia, solicitando providências para sua solução;
 - 6.3.12 Não fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros;
 - 6.3.13 Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária aos colaboradores e à companhia;
 - 6.3.14 Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão de sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego que exerce, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

- 6.3.15 Não realizar qualquer tipo de publicidade ou propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial, dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da condição de colaboradores da companhia;
- 6.3.16 Não permitir que perseguições, convicções ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os colaboradores e com o público em geral, bem como com colegas hierarquicamente superiores e inferiores;
- 6.3.17 É garantida a privacidade de dados dos colaboradores especificando em normas internas quais informações são exigidas deles, a finalidade, como é processada e preservada;
- 6.3.18 É vedada a divulgação dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis de colaboradores e dependentes, que estejam sob a guarda da companhia, sem o consentimento prévio, exceto nos casos previstos em lei.

7. GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

7.1 Comitê de Conduta e Ética

Tem por objetivo promover o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Conduta e Ética, zelando pelo cumprimento dos princípios éticos e adoção contínua de boas práticas éticas, realizando a apuração das denúncias recebidas, bem como recomendando à alta direção, ações disciplinares educativas e corretivas nos casos de infração aos princípios nele declarados.

7.2 Canal de acesso para denúncias, críticas, sugestões e reclamações

As denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos, de violação ao Código de Conduta e Ética e de normativos internos da companhia, deverão ser realizadas por meio do Canal Confidencial da Roraima Energia:

- **Telefone:** 0800-450-4505
- **Internet:** <https://canalconfidencial.com.br/roraimaenergia/>
- **Intranet:** <http://intranet.rre.local/index.php/departamento-de-compliance-e-riscos/canal-de-denuncia/>

O Canal Confidencial assegura o anonimato aos denunciantes e segue todos os procedimentos de recebimento, encaminhamento adequado e acompanhamento de prazos, para garantir o atendimento a todas as denúncias recebidas.

7.3 Não retaliação e não identificação do denunciante e/ou informante

É garantido o sigilo, confidencialidade e proteção institucional ao denunciante de boa-fé que realizar denúncias referentes a infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção;

É definitivamente proibida a retaliação a denunciante.

7.4 Medidas disciplinares, punitivas e de responsabilização

O descumprimento, devidamente comprovado em processo de apuração, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Código, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar de infrações contratuais e/ou legais;

As penalidades aplicáveis aos infratores constarão em normativo específico da companhia sobre o assunto.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Abrangência

O presente Código de Conduta e Ética aplica-se aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, comitês, diretores, colaboradores, representantes, terceiros, estagiários, aprendizes, trainees e demais públicos de relacionamento, bem como aos fornecedores, representantes e parceiros que, de alguma forma se relacionam com a companhia.

8.2 Vigência, Avaliações e Revisões

O presente Código de Conduta e Ética tem validade indeterminada, entretanto, a companhia compromete-se a submeter seus conteúdos e suas práticas a processos de avaliações periódicas e poderá sofrer revisão sempre que necessário;

A atualização e o controle da aplicação deste Código são de responsabilidade do Departamento de *Compliance* da companhia;

A vigência deste Código será a partir da data de sua aprovação e divulgação.

8.3 Consultas, esclarecimentos e sugestões

Para esclarecimentos, sugestões, elogios, reclamações e solicitação de providências relativas a disposições constantes neste Código de Conduta e Ética, consultar o Departamento de *Compliance* e Riscos – DRC, responsável por buscar soluções para as questões recebidas, mantendo o sigilo da identidade do manifestante e do conteúdo das manifestações.

A companhia, tendo em vista o atendimento de suas peculiaridades organizacionais, poderá elaborar normas de conduta específicas e complementares, em conformidade com os princípios éticos e compromissos de conduta, definidos neste Código de Conduta e Ética.

8.4 Anexo

Termo de Compromisso, Conhecimento e Adesão ao Código de Conduta e Ética que serão assinados digitalmente no DataGed.

9. GLOSSÁRIO

Código de Conduta e Ética: é o conjunto de princípios éticos fundamentais e regras de conduta que orientam o comportamento da companhia, de seus colaboradores e público externo, possibilitando alcançar uma convivência justa e harmoniosa.

Princípios Éticos: um princípio é uma ideia que funciona como ponto de partida de uma ação. Neste Código de Conduta e Ética, os Princípios Éticos são as nossas referências fundamentais e devem inspirar as condutas éticas que pretendemos para a companhia; os princípios éticos inspiram e justificam as condutas humanas, na intenção de que alcancem validade universal.

Compromissos de Conduta: os Compromissos de Conduta constantes neste Código de Conduta e Ética são fundamentados nos Princípios Éticos e dele são decorrentes. Eles são a concretização dos Princípios Éticos, no estabelecimento de padrões de condutas pessoais, profissionais e organizacionais; estão classificados em temas a fim de abranger as situações mais críticas em que deva ocorrer uma conduta ética.

Ética: no presente Código de Conduta e Ética, o conceito adotado para “Ética” refere-se ao campo de estudos e de referências em que devem basear-se nossas condutas pessoais, profissionais e organizacionais, para que possam ser universalmente aceitáveis.

Moral: no presente Código de Conduta e Ética, o conceito adotado de “Moral” corresponde ao campo de estudos e de referências em que se baseiam as condutas pessoais, profissionais, institucionais, organizacionais e nacionais, cuja validade é atribuída exclusivamente à tradição, leis, hábitos e costumes. Tais condutas morais, por isso, nem sempre podem ser validadas do ponto de vista ético da universalidade.

Colaborador: São os Diretores, Conselheiros, colaboradores, terceirizados, trainees, estagiários e aprendizes.

Cliente: pessoa física ou jurídica a quem a Roraima Energia fornece energia elétrica ou presta serviços.

Fornecedores: participantes da cadeia de suprimentos da companhia, tais como supridores de energia, fornecedores de materiais, de equipamentos e de serviços que integram os processos de negócios da empresa.

Comunidade: habitantes da área de concessão da companhia.

Presente: Refere-se a qualquer tipo de vantagem oferecida, tais como passagens aéreas, estadias em hotéis, participação em congressos com isenção de custos, oferta de trabalho ou situações similares.

Sociedade: integrantes da comunidade, organizações, instituições e entidades da sociedade civil representativas da cidadania, dos clientes, de segmentos empresariais, órgãos de comunicação, institutos de pesquisa, organizações de promoção e desenvolvimento social.

Órgãos governamentais: instâncias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nos níveis federal, estadual e municipal, órgãos reguladores, comissões parlamentares, órgãos de defesa do consumidor e de proteção ao meio ambiente.

Este documento está disponível no site e na intranet da companhia.

Elaboração: Gerência de *Compliance* e Riscos -DRC

TERMO DE COMPROMISSO, CONHECIMENTO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

DADOS PESSOAIS	
1. Nome completo do colaborador:	
2. Função:	3. Matrícula:
4. Área de Lotação:	4. Empregador:
<p>Declaro que tomei conhecimento do CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA da Roraima Energia, que concordo e assumo o compromisso de seguir as diretrizes de conduta e ética nele observadas:</p> <p>Weblink: https://www.roraimaenergia.com.br/empresa/codigo-de-etica/ Intranet: http://intranet.rre.local/wp-content/uploads/2021/12/Codigo-de-Etica-da-Roraima-Energia.pdf</p> 	
<p>Neste ato, também assumo o compromisso de reportar, por meio do Canal de Denúncias, situações/comportamentos que estejam em desacordo com as diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética da Roraima Energia.</p> <p>Declaro ainda que estou ciente de que posso, a qualquer tempo, contribuir com melhorias para as próximas atualizações do Código de Ética e Conduta da Roraima Energia.</p>	
Local/Data: _____, ____/____/_____	
_____ Assinatura do colaborador	

